



## DESPACHO

1. Considerando que:
  - 1.1 o envelope contendo o Ofício 461/2013-TCU/Secex-RR, endereçado ao Sr. **Carlos Eduardo Levischi**, retornou com a informação que o número do endereço informado não existe (DE 60);
  - 1.2 não foi encontrado nenhum novo endereço na base da Receita Federal (DE 59);
  - 1.3 diligenciou-se a Eletrobrás Distribuição Roraima em busca de novo endereço e esta não informou nenhum novo endereço (DE 57);
  - 1.4 a competência para determinar o reenvio de comunicações foi delegada pelo Secretário de Controle Externo do Estado de Roraima, por meio da Portaria-Secex-RR 1, de 2 de janeiro de 2013, ao Assistente Administrativo;
2. Elabore-se a competente comunicação endereçada à aludida empresa, **via edital**, a ser publicado no Diário Oficial da União.

SECEX-RR, em 3/7/2013.

*(assinado eletronicamente)*  
**EDUARDO MENEZES JONES**  
Assistente Administrativo